



**Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura**

**Edital Nº102/2014** Contratação de consultores na Modalidade Produto PROJETO/OEI/BRA/08/003/

Graduação em Pedagogia ou em Educação Especial.

Experiência mínima de 2 (dois) anos em Educação Especial na perspectiva inclusiva; Experiência mínima de 1 (um) ano em acompanhamento de projetos educacionais.

Desejável: Conhecimento dos referenciais legais, políticos e pedagógicos da educação especial na perspectiva inclusiva.

N.º de vagas: 01 (uma)

Duração: até 04 (quatro) meses.

**Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado PSS de que trata este Termo de Referência TOR consistirá de duas fases: 1ª fase análise curricular; 2ª fase entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) sejam encaminhadas por fax ou por email até a data da entrevista.

Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

Critérios a serem avaliados na entrevista

a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

**Perfil**

**Formação Acadêmica**

**CHARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos Acumulativa) PONTUAÇÃO**

Curso superior na área solicitada no perfil profissional Eliminatório

Especialização na área solicitada no perfil profissional 05 pontos

Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional 10 pontos

**Experiência Profissional**

**CHARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos) PONTUAÇÃO**

3 (três) pontos para cada ano de experiência em acompanhamento de projetos educacionais; 15 pontos

2 (dois) pontos para cada ano de experiência em Educação Especial na perspectiva inclusiva; 20 pontos

**Entrevista**

**CHARACTERIZAÇÃO (Máximo 50 pontos) PONTUAÇÃO**

Referenciais legais, políticos e pedagógicos que versem sobre a educação especial; Até 15 pontos

Conhecimento dos Programas e ações relacionadas à inclusão escolar desenvolvidos pela SECADI/MEC Até 15 pontos

Conhecimento acerca das práticas pedagógicas e de gestão escolar na área da educação especial e na área de Altas Habilidades; Até 20 pontos

**Local de Trabalho: Brasília**

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o email [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br) de 24/07/2014 até 30/07/2014, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site [www.oei.org.br](http://www.oei.org.br) Seleção de Consultores e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) Conheça o MEC/Seleção de

Consultores. O Processo seletivo tem validade de até 12 (doze) meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação total da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional, ressalvadas os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.